

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

EDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.143

BELEM

SABADO, 11 DE OUTUBRO DE 1952

PORTARIA N. 132 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos das Leis n. 511 e 512, de 12 de agosto de 1952,

RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções a serem observadas pelas diversas repartições do Estado, em cumprimento às mesmas leis:

I — O pagamento do aumento dos vencimentos dos serventários públicos do Estado, do Quadro Único, assim como dos contrabandados, estabelecido pela Lei n. 511, de 12 de agosto de 1952, far-se-á, no corrente exercício, com discriminação especial, na coluna relativa a substituições, da fóliha respectiva, com o desconto das contribuições devidas à caixa do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.

II — O pagamento de substituições será efetuado em fóliha separada.

III — Serão também efetuados em fólihas especiais distintas, de uma só vez, na última semana do mês vencido, com os descontos respectivos, os pagamentos aos diaristas, do citado aumento de vencimentos, bem como de adicional, destinado a integralizar o salário mínimo regional, e ainda, do repouso semanal remunerado, assegurados pelas Leis ns. 511 e 512, de 12 de agosto de 1952.

IV — O salário mínimo a ser considerado em cada caso é o previsto na tabela a que se refere o art. 1.º do Decreto federal n. 30.342, de 24 de dezembro de 1951, de Cr\$ 640,00 para o Município de Belém, e de Cr\$ 560,00 para os demais municípios, computando-se

ATOS DO PODER EXECUTIVO

na integralização das importâncias citadas os valores correspondentes à alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, quando fornecidos na base das percentagens de 51, 24, 16, 5 e 4%, segundo o estabelecido pelo decreto mencionado.

V — A Secretaria de Economia e Finanças expedirá outras normas ou instruções que se tornarem necessárias à perfeita execução das leis citadas.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 133 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1952

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que o expediente nas repartições do Estado, na próxima segunda-feira, 13, e no dia 27, também segunda-feira, início e término dos festejos em louvor de Nossa Senhora de Nazaré, seja das 13,30 às 17,30 horas, a fim de que o funcionalismo possa participar dos mesmos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

118, autorizando o Governo do Estado a instituir o prêmio "Estado do Pará". — Faça-se o expediente.

N. 120, da Assembléia Legislativa — anexo o projeto de Lei n. 120, reconhecendo de utilidade pública a "Escola de Comércio 'Pátria e Cultura'" — Faça-se o expediente.

N. 114, do Ministério das Relações Exteriores (sobre a Comissão Nacional de Assistência Técnica) — Renove-se o expediente.

N. 435, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre o exame médico, em Osvaldo Oliveira Lopes) — Restitua-se ao D. E. S. P.

N. 2636, do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose — Ministério da Educação e Saúde-Rio (sobre pavimentação da via de acesso do Sanatório de Belém à Avenida José Bonifácio) — Dig-a a P. M. Belém.

N. 3018, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, seção especial da FEB-Rio (solicita cooperação do Estado em prol dos ex-combatentes) — A Secretaria de Saúde Pública.

N. 481, da Câmara Municipal de Belém (sobre o transporte da linha de ônibus Capuchinho) — Opine o D. E. S. P. pelo órgão competente.

N. 449, do Departamento Estadual de Segurança Pública (exame de saúde em João Pedro da Costa, escriturário) — Encaminhe-se o interessado à Secretaria de Saúde Pública.

N. 379, de Produtos Elétricos Brasileiros S. A.-Rio (sobre vários filmes educativos em 16mm, da Encyclopédia Britannica) — Ao G. G.

N. 339, do Departamento de Assistência aos Municípios (substituição de 3 máquinas de escrever) — Autorize a venda, em concorrência, de cujo resultado me deverá ser dada ciência na oportunidade devida, para ulteriores providências.

N. 520, do Tribunal de Justiça do Estado (sobre cumprimento do Acordo que concedeu Manado de Segurança ao Bacharel Amílcar da Silva Nunes, sub-procurador da Fazenda Municipal) — Junte-se a este cópia do último ofício enviado à P. M. B., sobre o assunto.

Cartas:

N. 68, de Joaquim Rodrigues de Sousa, residente em São Paulo (providências sobre localização de dois irmãos seus, residentes nesta cidade) — De-se ciência ao interessado do insucesso das diligências promovidas pelo D. E. S. P.

N. 146, de José de Sousa Reis, sentenciado pela Polícia Militar do Estado (solicitação) — A vista do que informa a Polícia Militar, não é possível atender. De-se ciência ao interessado e arquive-se.

N. 156, de Almira de Aranha Gonçalves-Santarém (sobre a exoneração do comissário de polícia de Belterra, do mesmo município, Francisco Alves Feitosa) — Jun-

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 17/10/52

Ofício:

S/N. da Câmara Municipal de Marapanim (criação de uma escola) — De acordo com o parecer do Conselho Educacional — Dê-se co-

nhecimento à Câmara Municipal de Marapanim.

Em 11/10/52

Telex:

N. 336, de João Meireles da Silva e outros, residentes em Tucuruí juntada n. 208, do arquivo da S. I. J. (providências) — Ciênte. De-se conhecimento aos queixosos.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 8/10/52

Peticões:

01346 — Daniel Ferreira dos Santos e outros, residentes em Castanhão, na colônia "Petimandeu" (solicitando prolongamento do ramal que liga o arraial Petimandeu à sede daquele Município) — Cumpra-se.

01432 — Antônio Gomes do

Nascimento, sinaleiro (contagem de tempo) — Volte ao Departamento do Pessoal, para arquivamento.

01540 — Luiz Otávio Pereira e outros, alunos da 3.ª série da Faculdade de Direito do Pará, que exercem as funções de Solicitador Assistentes da Repartição Criminal (pagamento de gratificação) — Opte o Departamento do Pessoal.

01541 — Arcelino Sales, soldado da P. M. (licença especial) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

Cumpra-se.

01432 — Antônio Gomes do

185 — Emídio Aleixo (sobre a distribuição de carne verde aos talhos desta cidade) — Arquive-se.

Em 8/10/52

Memorando:

S/N. da Secretaria de Educação e Cultura (enviando uma referência acompanhada de 5 atestados médicos, sendo interessadas: Terezinha de Jesus Rodrigues e outras)

A Secretaria de Educação e Cultura

Em 9/10/52

Ofícios:

N. 118, da Assembléia Legislativa — anexo o projeto de Lei n.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLÁUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando devem fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade.

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 460,00

Publicidade

Página, por 1 vez 600,00

1 Página contabilidade, por 1 vez 600,00

½ Página, por 1 vez 300,00

Centímetros de coluna:

Por vez 6,00

A fim de evitar solução de continuidade no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes deem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

te-se ao expediente de que resultou a exoneração.

Boletins:
Portaria n. 309, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 11/10/52) — Cliente. Arquive-se.

N. 229, do Departamento Estadual de Segurança Pública (ser-

vico para o dia 7/10/52) — Cliente. Arquive-se.

N. 230, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 8/10/52) — Cliente. Arquive-se.

N. 231, do Departamento Estadual de Segurança Pública (ser-

vico para o dia 9/10/52) — Cliente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇASGABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 9/10/52
Maria Helena da Silva Miranda

— Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar.

Jairne Figueiredo Castro — Indeferido, de acordo com o pa-

recer da Procuradoria Fiscal.
Amaro Paes do Amaral —

Ao D. D., para efetuar o pagamento referente ao presente exer-

cício, remetendo-se, após, o expe-

diente ao D. C., para a oportuna

elaboração do expediente de soli-

citação do crédito especial des-

tinado ao pagamento da parte re-

lativa ao exercício passado de

1951.

Francisco Pereira Brasil —

Deferido. Ao D. D., para os de-

vidos fins.

Lei e Polícia — Em face da

informação comprovante do pa-

gamento, arquive-se.

"A Província do Pará",

Marcionila Tibiriçá Alves Martins,

Irene Campos Monteiro, Humberto

Pereira Monteiro, Antônio Car-

valho Mesquita, F. B. Oliveira &

Cia. e Afonso Ramos & Cia. —

Ao D. D., para os devidos fins.

Josefina de Tomás Pachá-

no e Jaime Pazuelo — Ao D. D.,

para pagamento, pela forma su-

gerida pelo D. C.

Antônio Roque Pereira Ma-

cambira — Ao D. C., para infor-

mar.

Alvaro Lazaro da Cruz Oli-

veira — Junte-se ao processo em

referência.

Antônio Edgar Salgado da

Silva — Arquive-se.

Afonso Ramos & Cia. — A

Carteira da C. E. T. A., para

dizer.

DEPARTAMENTO DE DES-

PESA

TESOURARIA

SALDO do dia 9

de outubro de

1952 1.127.986,50

Renda do dia 10

de outubro de

1952 414.892,30

SOMA 1.542.878,80

Pagamentos efe-
biados no dia
10/10/52 264.910,10
SALDO para o dia
11/10/52 1.277.968,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 659.622,70
Em documentos 618.346,00

TOTAL 1.277.968,70

Belém (Pará), 10 de outubro de
1952.

Visto: João Bentes, diretor do
Departamento da Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 11 de
outubro de 1952

O Departamento de Despesa da
S. E. E. F., pagará na data acima

das 8 às 11 da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Grupos escolares do interior.

Diaristas e Custeiros:

Departamento do Material, De-
partamento do Pessoal, Serviço de
Transporte do Estado, Presídio
São José, Instituto Lauro Sodré,
Museu Paraense Emílio Goeldi,
Departamento Estadual de Águas,
Imprensa Oficial e Secretaria de
Estado de Obras, Terras e Viação.

Diversos:

Benedicto Nunes, Serviço de Fór-
ma e Luz de Belém, Arlindo Pau-
lino de Carvalho, Raimundo Olá-
vo da Silva, Dolores Nunes de Le-
mos, Alvaro Paz do Nascimento,
Maria José G. Sousa, Jorge Pa-
zuelo e Josefina T. Pachiano.

Chamados:

A bem de seus interesses de-
vem comparecer à 2.ª Seção do
Departamento de Despesa da S.
E. E. F., os seguintes:

Educandário Monteiro Lobato,
Festividade de S. Francisco das
Chagas, A. Pinheiro & Cia., A.
Lobato Mesquita & Cia. Ltda.,
Decleciano Amorim, Ernesto Lei-
tão, E. Pinto Alves & Cia., Fer-
reira Gomes Ferragistas S/A.,
Joaquim Cantuária de Vilhena,
Mourão Ferreira Comércio e In-
dústria S/A., Pena & Cia., Adal-
berto R. da Silva e Silvia Gomes.

NOTA: — Com esta chamada
fica concluído o pagamento do
funcionálismo, referente ao mês
de setembro último.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃOGABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 10/10/52

Petícias:

2760 — Cantidio Farias Silva
(requer arrendamento de casta-
nal em Baião) — Ao S. C. R.

210 — Joel Queiroz Aires (re-
querendo por compra terras de-
volutas em Santarém) — Ao Che-
fe do Expediente para pedir ur-
gentes informes ao administrador

da Mesa de Rendas.

1153 — José Alves Marinho (re-
querendo o arrendamento de um

lote de terras para indústria ex-
trativa em Santarém) — Ao Che-
fe do Expediente para as providen-
cias cabíveis.

1694 — Ana Faria Campos de

Souza (requer um lote de ter-
ras devolutas no Município de

Alenquer) — Ao Serviço de Ter-
ras.

1693 — Genuíno Leite de Melo
(requer compra de terras devolu-
tas em Alenquer) — Ao Serviço de
Terras.

2487 — Pedro Reis (solicitando
um lote de terras em Marabá) —
Diga o Serviço de Terras.

2759 — Antônio Farias da Sil-
va (requer arrendamento de cas-
talhal em Baião) — Ao S. C. R.

2758 — Felipe Silva (requeren-
do arrendamento de castanal em

Baião) — Ao S. C. R.

2755 — Maria José Aguiar (re-
querendo arrendamento de serin-
gal no Município de Porto de
Moz) — Ao S. C. R.

2752 — Vitor Militão dos San-
tos (requerendo por compra uma

ilha devoluta em Alenquer) — Ao
Serviço de Terras.

2401 — Carinos Y Calles (sol

quela revista) — Encaminhe-se a relação de fls. 5 a redação de "Caminos Y Calles", agradecendo a atenção dispensada.

Autos:

125 — Compra de terras devolutas, Município de Inhangapi, requerente Maria Ferreira da Silva — Ao Sr. Chefe do Serviço de Terras, para o seu parecer.

1253 — Compra de terras devolutas, Município de Itupiranga, é requerente Kalil Muñan — Ao Dr. Consultor Jurídico para o seu parecer.

2006 — Aviventação de sorte de terras "Aboboras" ou "Peruanas" no Município de Marabá de propriedade de Nagib Chamon — Os pareceres do Chefe do Serviço de Terras e do Consultor Jurídico que se basearam em outros dados encontrados no bojo deste processo são favoráveis à aprovação deste trabalho de aviventação. Fazendo a ressalva de uma verificação oportuna e da responsabilidade profissional do agrimensor Lobo, resolvo aprovar a aviventação feita.

2725 — Medição e discriminação, Município de Monte Alegre em que é discriminante Maria M. Barata e Ludemila Barata Oneti — Ao Serviço de Terras.

Despachos proferidos pelo Secretário de Estado e Obras, Terras e Viação, em processos requerendo lotes agrícolas na Ilha de Cotijuba, em que são requerentes:

Em 10/10/1952

Philadelpho Machado Cunha, Francisco de Assis Moura Rabelo, Francisco Andrade da Silva, Bernardo Souza e Silva, Rogério de Nazaré Morais, Guilherme Dias Ataíde, Padre Lourenço Carreño, d. Rocha e Aldomira Pereira Coelho

Sentença:

Considerando que a divisão em lotes das terras da Ilha de Cotijuba, é de grande possibilidade econômica além de poder proporcionar boas localidades à famílias que necessitam de terras;

Considerando(que o presente processo correu os trâmites legais,

resolvo deferir a inicial e mandar expedir o Título Provisional, pagas as taxas legais e, fazendo o requerente prova de quitação com o serviço militar e portanto sua qualidade de brasileiro.

prova de estar quite com o serviço militar;

3) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

9) Título de eleitor;

10) Prova de pagamento da taxa de inscrição Crs 300,00.

Observações — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interstício os livres docentes da cadeira.

Poderão ser aceitas, condicionalmente, as inscrições de candidatos não doutores em medicina, desde que satisfazam esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data do encerramento das inscrições, para o que juntarão as teses de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovadas as teses, ficarão automaticamente anuladas as inscrições.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1º) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

2º) estudos e trabalhos científicos, especialmente aquêles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários de real valor;

3º) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados didáticos, constará de:

1º — Prova escrita

2º — Prova prática

3º — Prova didática

4º — Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor.

Estão isentos de selos as teses e trabalhos impressos apresentados com títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 24 de março de 1952. — (a) Theophilo de Barros Coelho, secretário.

Belo Horizonte, 26 de julho de 1952. — Sylvio da Matta Machado, secretário.

(G — Dia 11/10)

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que a Secretaria dessa Faculdade receberá, até o dia 2 de fevereiro de 1953, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência; fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

1) Prova do alegado no requerimento;

2) Diploma de doutor em medicina, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, ou título de livre docente;

3) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso, à escolha do candidato;

4) Prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documento abonador;

5) Atestado de sanidade física e mental;

6) Memorial que o habilite ao concurso de títulos e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7) Caderneta de reservista ou

6) Memorial que o habilite ao concurso de títulos e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

7) Caderneta de reservista ou prova de estar quite com o serviço militar;

8) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

9) Título de eleitor;

10) Prova de pagamento da taxa de inscrição Crs 300,00.

Observações — Os candidatos devem ser diplomados em medicina pelo menos cinco anos antes da data de inscrição, ficando dispensados desse interstício os livres docentes da cadeira.

Poderão ser aceitas, condicionalmente, as inscrições de candidatos não doutores em medicina, desde que satisfazam esta exigência dentro do prazo de quinze dias, a contar da data do encerramento das inscrições, para o que juntarão as teses de doutoramento aos demais títulos exigidos para o concurso; reprovadas as teses, ficarão automaticamente anuladas as inscrições.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1º) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

2º) estudos e trabalhos científicos, especialmente aquêles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários de real valor;

3º) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1º) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

2º) estudos e trabalhos científicos, especialmente aquêles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários de real valor;

3º) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e experiência dos candidatos, bem como seus predicados didáticos, constará de:

1º — Prova escrita

2º — Prova prática

3º — Prova didática

4º — Defesa de tese.

As provas do concurso serão realizadas de acordo com as normas em vigor.

Estão isentos de selos as teses e trabalhos impressos apresentados com títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

As inscrições serão encerradas no dia 24 de fevereiro de 1953, às 16 horas.

Belo Horizonte, 26 de julho de 1952. — Sylvio da Matta Machado, secretário.

(G — Dia 11/10)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eliza Maria Barbosa, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por com

em uma sólida de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca, 46º

término, 46º Município — Almeirim

e 124º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sólida de terras limita-se: pela frente com o rio Amazonas, pelos lados de cima a baixo com o rio Amazônia, e pelos fundos com o braço do igarapé Pacú, medindo aproximadamente 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de Almeirim.

Services de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de outubro de 1952. — O Oficial classe O. João Motta de Oliveira.

(T-3856-11, 21 e 31/10 — Crs 120,00)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE**
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE
Concurso para provimento do cargo de Professor catedrático da cadeira de Terapêutica Clínica

De ordem do Senhor Dr. Diretor interino, Professor Jorge de Oliveira Lobo, faço público pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, de 29 do corrente a 29 de janeiro do ano de 1953, às 16 horas, as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de Terapêutica Clínica.

Da inscrição:
a) Diploma profissional ou científico de instituto, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, além de outros títulos complementares referidos no regulamento da Faculdade; esse diploma deverá conter a prova de que está registrado na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Saúde;

b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade física e mental e de idoneidade moral;

d) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente-livre ou ter concluído o curso médico pelo menos seis anos antes;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 100 exemplares de uma tese sobre assunto da disciplina respectiva;

h) prova de pagamento da taxa de inscrição (Crs 300,00);

i) prova de ser eleitor.

Do concurso de títulos:

Do concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudos e trabalhos científicos, especialmente daquêles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessos de real valor;

c) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

Do concurso de provas:

O concurso de provas versará só-

bre defesa de tese, prova escrita, prova prática ou experimental e prova didática.

NOTA — Serão isentos de selo

tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

O requerimento da inscrição será

entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura do livro de inscrição será feita

sobre uma estampilha do valor de vinte cruzeiros, além do selo de

Educação e Saúde.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, 24 de março de 1952. — (a) Theophilo de Barros Coelho, secretário.

(G — Dia 11/10)

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que a Secretaria dessa Faculdade receberá, até o dia 2 de fevereiro de 1953, às 16 horas, inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Clínica Cirúrgica Infantil e Ortopédica.

As instruções com os requisitos de inscrição e bem assim o programa organizado para as provas do mencionado concurso são os seguintes:

Para se inscrever, o candidato

deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência; fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

1) Prova do alegado no requerimento;

2) Diploma de doutor em medicina, devidamente registrado para o exercício profissional, na Diretoria do Ensino Superior ou órgão que a antecederá, ou título de livre docente;

3) 50 exemplares de tese impressa, versando assunto da cadeira em concurso,

SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

Chamada de funcionário
Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Benjamin de Sousa Monteiro, encarregado da Coletoria Estadual de Mocajuba, apresentar-se, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, a Coletoria acima mencionada da qual se acha afastado há mais de trinta (30) dias sem motivo justificado, sob pena de, fendo esse prazo (20 dias), e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço da sua função, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte (20) dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe de expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi, aos sete dias do mês de outubro de 1952. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, secretário de Economia e Finanças.

(G—9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30|10|52)

SECRETARIA DE SAÚDE
PÚBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Custódio Pereira Ferreira, ocupante efetivo do cargo da classe J, da carreira de "Polícia Sanitária", com lotação nos Ambulatórios de Endemias, para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o referido prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Dr. Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Saúde Pública
(G—Dias 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24|10)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de funcionário

Pelo presente Edital de Chamada, fica notificada D. Maria Alta Guedes, ocupante do cargo de professor de 2^a entrada — Padrão E, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar de Cametá, para, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital extraído do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de setembro de 1952. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Carlota Chaves de Moraes Bitencourt Lobo, ocupante efetiva do cargo de professor, Padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Paulino de Brito, para dentro do prazo de (20) dias a contar da data da primeira publicação deste, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto n. 3.902 de 28-10-1951 (E.F.P.E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

autuei o presente edital extraíndo, mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 16 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, é 10|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada d. Izabel Redentora de Sousa, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão B, com exercício na escola do lugar Jucaratuá, município de Monte Alegre, para dentro do prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. Pelo Exp. da Sec.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa comprovada, da, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. Pelo Exp. da Sec.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada d. Oscarina de Ataide Sarmiento dos Santos, ocupante do cargo de professor da 1^a entrada, Padrão B, do Quadro Único, com exercício no escola do lugar Itapepoca, Município de S. Caetano de Odivelas, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital em 27 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não fazendo nem apresentando justificativa comprovada, da, ser demitida, por abandono do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. Pelo Exp. da Sec.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Oscarina de Ataide Sarmiento dos Santos, ocupante do cargo de professor da 1^a entrada, Padrão B, do Quadro Único, com exercício no escola do lugar Itapepoca, Município de S. Caetano de Odivelas, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL. Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital em 27 de setembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias 28 e 30|9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20|10)

Pelo presente edital de chamada, fica notificada D. Maria Iracema de Carvalho Barros, ocupante do cargo de professor de 3^a entrada, Padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Professor Enésia, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação

deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, fendo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente publicado no "Diário Oficial". Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente, autuei o presente edital 27 de setembro de 1952.

(aa) José Cavalcante Filho

Resp. pelo exp. da SEC.

(G—Dias



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XII

BELEM — SÁBADO, 11 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 3.704

EXPEDIENTE DOS DIAS 6, 7 E 8
DE OUTUBRO DE 1952

Juiz de Direito da 1^a Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA
DE FIGUEIREDO

Escrivão Odon:
No ofício de n. 304, da Junta
de Conciliação e Julgamento —
Atenda-se.

— Inventário de Alzira de
Carvalho Mesquita — Designou o
dia de amanhã, 8, às 10 horas,
para a partilha.

— Idem de Bezed Farah Sa-
dala — Em avaliação.
— Arrolamento de Neusa Ma-
chado — Julgou por sentença o
cálculo negativo.

— Arrolamento de Ernani da
Silva Santos — Ao cálculo.

— Idem de Cotina Soares Sa-
bobia e seu marido — Ao cál-
culo.

— Idem de Antero Paulo da
Costa — Digam os interessados.

— Idem de Joaquim José da
Silva Maia — Designou o dia 15,
às 10 horas, para a partilha.

— Inventário de Joaquim
Crespim da Luz e sua mulher —
Digam os interessados.

— No requerimento de Carlos
Lucas de Sousa — Digam os in-
teressados.

— Idem de Alzira de Carvalho
Mesquita — Mandou juntar.

Escrivão Santiago:
No requerimento de Maria
Aquinio da Silva — Deferido.

— Alvará: Requerente, Flá-
viana Moutinho Pereira Guima-
rães — Deferiu.

— No requerimento de Se-
bastião Felix & Irmão — Man-
dou citar.

— Idem de Antônio Canelas &
Cia. — Como requer.

— Idem de Estabelecimentos
Freitas — Mandou citar.

— Idem de Russel & Cia. —
Mandou citar.

— Despejo: A., José Ferrei-
ra Rodrigues; R., Tomaz Cavalo —
Mandou renovar as diligências

para o dia 20 do corrente, às 10
horas.

— Inventário de José Inácio
Viana — Julgou por sentença a
partilha.

— No requerimento de Alfre-
do Sousa e Silva — Mandou citar.

— Idem de Gerson Batista dos
Santos — Deferido.

— Idem do Dr. Fabílio Fá-
bio Lobato — Mandou arquivar.

— Idem do Dr. C. de Inter-
ditos — Deferido.

— No ofício de n. 1.463 do
Conselho Nacional de Petróleo —
Mandou proceder à arrecadação.

— Inventário de Leonardo da
Silva Nunes — Mandou selar e
preparar.

— Anulação de registro: Re-
querente, Mariana Ataíde Barbo-
sa — Ao titular da 6^a vara.

— Consignação: A., Manufa-
tura de Fumos Democrata Ltda.;
R., Custódio Serafim Araújo Fer-
reira Diogo e sua mulher — A
cartório.

Juiz de Direito da 2^a Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE
SOUZA

No requerimento da Procura-

FORUM DA COMARCA DE BELEM

doria da República — Recebeu os
embargos.

— Mandado de segurança: Im-
petrante, Dailla Lopes Ferreira
da Silva — D. e A. Conclusos.

— No requerimento da Fa-
zenda Nacional — Deferido.

— Ação ordinária: A., Loide
Brasileiro; R., Cia. Industrial do
Brasil — Julgou improcedente.

— Renovatória: A., Simões
& Anaissio; R., Salomão Antonio
Mufarrej — Recebeu a apelação
e ambos os efeitos.

— Executivo fiscal movido
pela Fazenda Nacional contra
Azevedo Silva & Cia. e outros

— Recebeu os embargos e mar-
cou o dia 14, às 10 horas, para
a audiência de instrução e jul-
gamento.

— No ofício de n. 1.238, da
Secretaria de Estado do Interior
e Justiça — Designou o dia 10
do corrente, às 10 horas, para a
entrega do decreto de naturaliza-
ção concedida a Karl Wilheim
Berninger.

— Ação executiva: A., Caixa
Econômica Federal do Pará; R.,
Silvio Bernardes — Designou o
dia 15, às 10 horas, para a audi-
ênciade instrução e julgamento.

— No requerimento do Dr.
Hugo Rangel de Borborema —
Marcou o dia 10, às 10 horas,
para a inquirição das testemunhas
arroladas.

— Mandado de segurança:
Impetrante, João Tourão de Mi-
randola & Cia. e outros; Impre-
trado, O Instituto do Açúcar e do
Álcool — Deferiu, mandando jun-
tar aos autos as petições da viu-
va Vale & Cia. e João Nicolau
Forte.

— No requerimento de Rose-
mira da Silva Maia — Mandou

juiz — DR. SADI MONTENEGRO
DUAFFE

Escrivão Lobato:
Inventário de Manoel Inácio
Rodrigues de Moraes — Ao in-
ventariante para sugerir forma de
partilha.

Escrivão Pépes:

Renovatória: A., F. S. Car-
rapatos & Cia. Ltda.; RR., Dr.
Augusto Eduardo Pinto e outros
— Julgou procedente a ação.

Despejo: A., Antônio Go-
mes Corrêa; R., E. Gil — Jul-
gou procedente a ação.

No requerimento de Rissel
& Cia. — Deferido.

Escrivão Sarmento:

Ação executiva: A., Maria
Clotilde Gois; fert.; R., A. Dias
Maia — Mandou seja cumprido o
Venerando Acordão.

No requerimento de Wilson
Fernandes Farias — Deferido.

Idem de Adélia Dias Maia —
Mandou que o processo seja
remetido ao Escrivão Pépes.

Idem de Antônio Fernan-
des Teixeira — Diga a parte con-
trária.

— Idem de Augusta de Cas-
tro — Deferido.

— Inventário de José dos San-
tos Neves — Avalie-se.

— Arrolamento de Maria Leo-
nísia Pires Monteiro — Mandou
seja cumprido o despacho de
fls. 16.

— Arrolamento de Manoel da
Assunção — Deferiu o pedido de
fls. 49.

Juiz de Direito da 5^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA
Casamento de Geraldo Moreira
Dias e Terezinha Angela da Cruz

— Mandou que o Dr. Curador
diga qual a irregularidade.

— Desquite amigável: Reque-
rente, Carlos Pereira Vinagre e
Odálea Ximenes de Aragão Vi-
nagre — Mandou que o desqui-
tado diga quais os bens emitidos.

— Investigação: A., Terez-
inha Soares Marinho; R., Louren-
cio Lourenço de Morais — De-
signou o dia 24 de novembro, às
10 horas, para a audiência de ins-
trução e julgamento.

— Idem por Marcos José de
Araújo contra Moisés Ferreira
Chaves — Idem, dia 27 de no-
vembro, às 10 horas.

— Alimentos: A., Esmetalda
Barbosa de Lima; R., Joaquim
Barbosa de Lima — Designou o
dia 23, às 9 horas, para ser cum-
prido o despacho de fls. 9.

— Alimentos: A., Rosa Ma-
galhães Viegas; R., Raimundo
Viegas — Mandou juntar o ofi-
cio recebido.

— Inventário negativo: Re-
querente, Dona Aurelinda Nor-
onha da Mota Bacelar — Julgou
por sentença as declarações pres-
tadas.

— No ofício recebido do ti-
tular da 6^a Vara — Mandou
atender.

— No requerimento de Liber-
tina Botelho Rodrigues — Digam
os interessados.

— Idem de Alfredo Alves da
Silva — D. e A. Conclusos.

— Idem de Maria Francisca de
Aviz — Idêntico despacho.

— Idem de Josina Silva da
Costa — Idêntico despacho.

— Idem de Maria Pereira Leal

— Idêntico despacho.

— Idem de Luiz Alves Ma-
teus — Como requer.

— Alimentos: A., Maria de
Lourdes dos Anjos; R., Raimundo
Urbano da Silva — Mandou
citar.

— Desquite: Requerentes,
Francisco Maximiano dos Santos
e Clara dos Santos — Mandou
seja cumprido o Venerando Acór-
dão.

— Alvará: Requerente, Maria
Augusta dos Santos — Deferiu.

— Investigação de paternida-
de: A., Marcos José de Araújo;
R., Moisés Ferreira Chaves —
Designou o dia 27 de novembro,

às 10 horas, para a audiência de
instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 6^a Vara
Mandando fazer os registros pe-
ditos por Marta Vieira, Raimun-
do Teodoro dos Santos, Virgínia
Calado dos Santos, Safira Barbo-
sa Gomes, José Silva e Ana
Santos.

DIARIO DA JUSTICA

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra José de Miranda Pombio — Idem, idem, idem, idem, idem e Augusto Dacier Lobo.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — Mandou à conta.

Transcrição, no Registro de Imóveis: Requerente, Irene Patrício Glutiniani — Julgou procedente a dúvida oposta pelo Oficial.

— Inventário de Nemrod Valé

— Ao cálculo.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — A conta.

— Idem — Idêntico despacho.

Consignação: A., Edgar Famos Lameira e sua mulher R. — Prefeitura de Belém — Absolveu a ré da instância.

Comissão: A. — Prefeitura de Belém; A., Antônio Ramos Júnior — Designou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instalação e julgamento.

— No requerimento de Francisco Cardoso Ventura — Mandou juntar.

— Idem de Lucila Magalhães Paes — Mandou juntar.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem de Produtos Vitória Limitada — Mandou citar.

— Idem de João e José Benedito Soares da Cruz — Mandou juntar.

— Inventário de Generosa Castro Eloise — Em termo de adjudicação.

— Retificação: Requerente, Francisco Nunes Martins Filho — Julgou procedente o pedido.

— Idem pelo Sr. Antônio Siqueira Araújo — Idêntico despacho.

— Excusão do penhor: A., Banco de Crédito da Amazônia S. A.; R., Calderaro & Cia. — Mandou que o autor promova o que julgar necessário para preencher as normas legais.

— Retificação: Requerente, Maria de Nazaré Freites Rodrigues — Mandou justificar.

— Mandado de segurança: Impetrante, Maria Antônia de Paiva Pires; Impetrado, o Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado — Vista ao M. Público.

— No requerimento de Maria Augusta Miranda Mauricio de Abreu — Conclusos.

— Idem de R. C. Viana & Cia. Ltda — Conclusos.

— Mandado de segurança: Francisco de Assis Conceição Araújo; Impetrado, a Prefeitura de Belém — Indeferiu.

— Ação ordinária: A., Dr. João Tertuliano d'Almeida Lins; R., o Estado do Pará — Diga o autor.

— Comissão: A., Prefeitura de Belém; R., Antônio Moreira dos Santos — Nomeou Curador à lide o Dr. Ribamar Soares.

— Excusão de penhor: A., Banco de Crédito da Amazônia S. A.; R., Calderaro Miléo & Cia. — Determinou a suspensão da instância pelo prazo de 60 dias.

— No requerimento da Prefeitura de Belém — A conta.

— Idem de Raimunda Batista Souriente — Mandou juntar.

— Carta precatória vinda de Óbidos — A conta.

— Cominatória: A., Carlos Mourão; R., Guiomar dos Santos Miranda — Designou o dia 21, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Ordinária: A., Monteiro da Silva & Cia.; R., G. Almeida — Idem, dia 22, às 10 horas.

— Comissão: A., Prefeitura de Belém; R., Antônio Moreira dos Santos — Idem, dia 14, às 10 horas.

— Arrolamento de Ivoni Corrêa de Moraes — Em termo de renúncia.

— Inventário de Generosa Castro Eloise — A conta.

— Ação executiva: A., R. C. Viana & Cia. Ltda; R., R. S. Ribeiro — Mandou citar.

— Retificação: Requerente, Maria de Nazaré Freitas Rodrigues — Mandou justificar.

— Mandado de segurança: Impetrante, Pedro L. da Silva — Impetrado, o Chefe de Polícia —

Mandou praticar a diligência determinada à fls. 16.

— Retificação: Requerente, Ricardo Augusto Mesquita — Deferiu.

— Vistoria: Requerente, a Empresa Agro-Industrial Leobino Mota S. A.; R., Brasil Extrativa S. A. — Mandou expedir a precatória devida.

— No requerimento de Diários Liberais S. A. — Conclusos.

— Idem da Companhia Automotriz Frasileira, Ltda. — Mandou citar.

— Idem da Prefeitura de Belém — Deferido.

— Idem — A conta.

— No ofício da Policia — Mandou juntar.

Juízo de Direito da 7.ª Vara Juiz — Dr. SALUSTIO DE OLIVEIRA MELA

No requerimento de Delfim Figueiredo — Deferido.

— Idem de Maria de Nazaré Ferreira — Idêntico despacho.

— Ordinária: A., Dr. José Mariano Cavaleiro de Macedo — Ponta de Pedras — A conta.

R., José Rodrigues Lara Miguez — Mandou prosseguir no dia 14, às 9 horas.

— No requerimento de Estabelecimentos Freitas Ltda. — Conclusos.

— Despejo: A., Valdemar Marques da Conceição; R., Arthur Frazão — A conta.

— Ação executiva: A., Dr. Orlando Fonseca; R., João dos Santos Conde Filho — Mandou expedir novo mandado.

— No requerimento de Antônio Pistilli — Conclusos.

— Idem do Dr. Orlando Fonseca — Conclusos.

— Ação executiva: A., Maria Abigail Fructuosa Corrêa de Souza e seu marido; R., F. B. Frases & Cia. — Deferiu o redirecionamento a fls. 19.

— Inventário de Maria Augusta da Silva Coutinho — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Antônio Pistilli — Deferiu.

— Carta precatória vinda de Mariano Cavaleiro de Macedo — Ponta de Pedras — A conta.

pre prometia e solicitante logo que seu estando financeiro lhe permitisse realizaria com ela o casamento civil. Porém a fatalidade assim não quis, de vez que, por obra do determinismo, estando Severino no serviço de abertura de varadouro, que pretendia o Senhor Luiz Né, lugar deste Município ao de Santa

rém, em dado momento o desventurado Severino caiu sobre um falso que o mato executava tal serviço, tendo este instrumento penetrar profundamente na região su-

per-clericular querendo, produzindo-lhe a morte, momentos depois.

Naquele dia, o suplicante as-

sentindo sob forte fundamento a

verdade da paternidade de seus filhos, atuou

com severino cumprida com a de

petição de herança, convicta está de

ser atendida na sua pretensão, por

V. Excia. tanta mais que nenhum

impedimento haja entre com a su-

plicante os já citados menores, da-

da as suas situações de solteiros

perante a lei, livres e desempedi-

dos portanto. Dado a esta o valor

de Crs 10.000,00, para os efeitos

fiscais, e citados os pais do "de

cujus", e por edital os possíveis

interessados incertos e não sabi-

dos, protestando por todo o meio

de provas em direito permitidos,

ainda o Representante do Ministé-

rio Pùblico. Pede a espera Deferi-

mento. Atenha, dezenas de se-

tembro de mil novecentos e cin-

quenta e dois. (a) P.P. Arthur Pes-

são. E na mesma petição exarci o

despacho seguinte: — "D. e A.

Cite-se por mandado a José Pedro

Filho, Ana de Assis Uchôa e o

Curador de Órfãos da Comarca e,

por edital, com o prazo de trinta

dias, os herdeiros incertos e pos-

síveis do investigado Severino de

Assis Uchôa, todos para contesta-

rem, querendo, a presente ação no

prazo legal. Altamira, dezenas de

setembro de mil novecentos e cin-

quenta e dois. (a) Eduardo Mendes

Patriarca, juiz de direito. Assim,

ficam todos certificados dos fins

da presente citação, isto é, para

contestarem o pedido formulado

na inicial e acompanharem a ação

em todos os seus atos e termos

até final sentença, sob pena de

revelia. O que cumpram. Em virtu-

de do que mandei expedir o pre-

senso edital com o prazo de trin-

to dias, pelo qual ficam citados os

herdeiros incertos e possíveis do

investigado Severino de Assis

Uchôa, todos para contesta-

rem, querendo, a presente ação no

prazo legal. Altamira, dezenas de

setembro de mil novecen-

tos e cinquenta e dois. Eu, Clotilde

Tolentino de Ancheta, escrivã,

que dactilografei e subscrevi. —

(a) Eduardo Mendes Patriarca,

juiz de direito.

(G-10/10)

JUSTICA DO TRABALHO 8.ª REGIAO

Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém (Pará)

Pelo presente, fica notificado

Viação "Maria da Fonte" (Gon-

calo Rodrigues), residente à Ave-

nida 1.º de Maio n.º 18, para ci-

ência de que foi protocolada nes-

ta Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém, sob número

1175/52, a reclamação de Raimun-

do da Silva Cardins;

Outrossim, fica notificado para

comparecer a audiência desta

Junta, em sua sede, à Avenida 15

de Agosto, 91-2.º andar, Edifício

Dias Paes, no dia vinte e sete de

outubro corrente, às quinze ho-

ras e trinta minutos, quando será

instruída e julgada a referida re-

clamação; e que deverá apresen-

tar nessa audiência as provas

que julgar necessárias para sua

defesa, como documentos ou tes-

temunhas, estas no máximo de

três. A essa audiência, deverá

comparecer pessoalmente, ou por

preposto autorizado, pois assim

não o fazendo ser-lhe-á aplicada

a pena de confissão quanto à ma-

COMARCA DE ALTAMIRA

téria de fato e o julgamento da questão à sua revelia.
Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 8 de outubro de 1952. — (a) Emissário Cesar Condurú, chefe de Secretaria.

(G — Dia 11|10)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da 3.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento, que por MOACIR PINHEIRO FERREIRA lhe foram apresentadas as petições em seguida transcritas com os respectivos despachos: Petição inicial — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Diz Moacir Pinheiro Ferreira, representado por seu advogado infra assinado, que por esse Juizo e expediente do Escrivão Leão promove uma ação executiva contra a firma R. A. Pinho, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, que é credor de R. A. Pinho, firma individual estabelecida nesta cidade à Praça Visconde do Rio Branco, 5, para cobrança de uma nota promissória no valor de Cr\$ 50.000,00, vencida e não paga. Ocorre que os oficiais da diligência ao promoverem a citação do executado, não o encontraram nesta cidade, da qual se ausentou, seguindo para fora do Estado, sem deixar procurador com poderes de receber primeira citação, constando até que essa retida constituiu fuga deliberada para fugir ao pagamento de seus compromissos comerciais. Nessas condições o suplicante está em perigo de ser prejudicado na cobrança do seu crédito, pois a citação edital do executado possibilitaria, por seu dilatado prazo, que os bens ainda existentes fossem desviados, e, assim, com fundamento no art. 675, n. II do Código de Processo Civil, vem requerer o arresto dos bens do devedor, tanto quantos sejam necessários ao pagamento do principal, juros da mora e custas, e seu depósito judicial, prosseguindo-se

defesa que tiver, sob pena nos ulteriores termos de direito, com a expedição de edital de citação ao executado, para no prazo legal pagar a importância de seu débito, sob pena de ser promovida a conversão do arresto em penhora, na forma da lei. Estando provada a ausência do executado pela certidão passada pelos oficiais da diligência, não se torna necessária a produção de quaisquer outras provas. Término em que p. deferimento. Belém, 6 de outubro de 1952. P. p. Octavio Augusto de Bastos Meira. Estava selada. (Distribuição) Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara. Em 6-10-52. Miranda. (Despacho) — D. e A. Como requer. Belém, 6-10-52. (a) Sadi Duarte. Distribuição: Ao Sr. Escrivão do Segundo Ofício. Em 6-10-52. Miranda. (Segunda petição) — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível. Diz Moacir Pinheiro Ferreira, representado por seu advogado infra assinado, que por esse Juizo e expediente do Escrivão Leão promove uma ação executiva contra a firma R. A. Pinho, estabelecida nesta cidade à Praça Visconde do Rio Branco, 5, para cobrança de uma nota promissória no valor de Cr\$ 50.000,00, vencida e não paga. Ocorre que os oficiais da diligência ao promoverem a citação do executado, não o encontraram nesta cidade, da qual se ausentou, seguindo para fora do Estado, sem deixar procurador com poderes de receber primeira citação, constando até que essa retida constituiu fuga deliberada para fugir ao pagamento de seus compromissos comerciais. Nessas condições o suplicante está em perigo de ser prejudicado na cobrança do seu crédito, pois a citação edital do executado possibilitaria, por seu dilatado prazo, que os bens ainda existentes fossem desviados, e, assim, com fundamento no art. 675, n. II do Código de Processo Civil, vem requerer o arresto dos bens do devedor, tanto quantos sejam necessários ao pagamento do principal, juros da mora e custas, e seu depósito judicial, prosseguindo-se

cipal e despesas da execução, publicando-se em seguida o edital de citação com o prazo de 20 dias. Belém, 6-10-52. (a) Sadi Duarte.

Em virtude do que mandou passar o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, pelo teor do qual fica citada a referida firma R. A. PINHO, na pessoa de seu representante legal, para todos os termos da presente ação, até final sentença.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de outubro de 1952. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — Sadi Montenegro Duarte.

(Ext. — Dia 11|10)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório a cidadã Amuci Alves da Rocha. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 dias do mês de outubro de 1952.

(a) — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda-Via

Faço saber a quem interessar possa que os Cidadãos Francisco Gonçalves de Oliveira e Aurino Teles Guimarães, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 8 dias do mês de outubro de 1952.

(a) — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: Olavo Cordeiro de Miranda Junior e Manoel Lobato, portadores dos títulos ns. 3.475 e 3.476, respectivamente. E, para constar, mandei passar o presente Edital, que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém, 8 de outubro de 1952.

(a) — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Substituição de Título

Faço saber a quem interessar possa que requereu substituição de seu título, visto estar esgotada a página destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora o eleitor Baltazar Ramos Machado, portador do título n. 58.530. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona Belém, 8 de outubro de 1952.

(a) — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Diário do Município

ANO I

BELÉM — SÁBADO, 11 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 70

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.581 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento, um terreno a D. Luiza Trincado Martinez.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º Fica aforado a D. Luiza Trincado Martinez, o terreno situado na quadra Passagem Franklin Roosevelt, Alcindo Cacela, Independência e 25 de Março, donde dista 55m,50, e mede de frente 3m,25 e de fundos 52m,10 com uma área de 169m²,32.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

DECRETO N. 4.674
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, para exercer o cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços Fazendários, padrão Z, lotado no Gabinete do Prefeito, o Sr. Hamilton Farias Moreira, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei n. 1.579, de 26/9/52 e regulamentada pelo Decreto n. 4.671, de 2 de outubro de 1952.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.675
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, efetivamente, para exercer o cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração de Material e Organização Administrativa, padrão M, lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com a Lei n. 1.579, de 26/9/52 e regulamentada pelo Decreto n. 4.671, de 6 de outubro de 1952, o Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Levindo Dias Maia
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.679
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, o titular efetivo de cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.676
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, do Departamento da Fazenda, o titular efetivo do cargo isolado, padrão Z, de Assistente Técnico dos Serviços Fazendários, o Dr. Hamilton de Farias Moreira, nos termos do art. 15, inciso I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.677
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, o Sr. Dr. Hamilton Farias Moreira, do cargo, em comissão, de Diretor Geral da Fazenda Municipal, padrão V, para o qual foi nomeado pelo Decreto n. 3.338, de 12 de fevereiro de 1951, de acordo com os termos do art. 92, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.678
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, o Sr. Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, em comissão de Chefe de Gabinete, padrão U, lotado no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pelo Decreto n. 3.340, de 12 de fevereiro de 1951, de acordo com os termos do art. 92, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Levindo Dias Maia
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.679
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, o titular efetivo de cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração do

ministrativo, classe N, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, passa a efetuar a cobrança dos impostos e emolumentos sobre transpassos, ratificações, fóros, etc. no edifício onde funciona os Departamentos Municipal de Engenharia e do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, continuando, porém, sob a orientação do Ilmc. Sr. Diretor Geral da Fazenda.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Levindo Dias Maia
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.680
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

aposentar, nos termos do que dispõe o art. 187, II, 189, II e § 2º art. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis dos Municípios do Estado do Pará), o Sr. José Cândido Rodrigues de Melo, diarista do Departamento da Limpeza Pública, com os proventos mensais de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) e um mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00) anuais, em combinação com o laudo médico n. 267, de 21/7/52, do Departamento de Saúde e Assidência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Dr. Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.683
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, o Sr. Waldemar Dalto do Amaral, do cargo de Cobrador interino, padrão J, lotado no Mercado de São Braz, nos termos do art. 92, § 1º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a partir de 1º de outubro de 1952.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.684
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Vitor Ramos da Silva, para exercer o cargo isolado de Zelador, padrão H, lotado no Cemitério de Icoaraci.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 7 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino

DECRETO N. 4.694
O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, o titular efetivo de cargo isolado de Assistente Técnico dos Serviços de Administração do

DECRETO:
Determinar que a funcionária Carlota Lopes Ornelas Ferreira, ocupante do cargo de Oficial Ad-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 602
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Carlota Lopes Ornelas Ferreira, ocupante do cargo de Oficial Ad-

SECRETARIA:
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 7 de outubro de 1952.

Adriano Menezes
Secretário Geral Interino